



Decreto N° 232 - de 14 de Dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1652, 6 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0002.2.0128 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 15.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 15.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 09 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.09.00.22.661.0003.1.0037 - 4.4.90.61.00 PROGRAMA APOIO PEQUENAS EMPRESAS - - - - - R\$ 9.033,10

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.033,10

Total da Unidade 9 - - - - - R\$ 9.033,10

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0025.1.0006 - 4.4.90.51.00 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLA - - - - - R\$ 5.966,90

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.966,90

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 5.966,90

Total Geral - - - - - R\$ 15.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 14 de Dezembro de 2017

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72